



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 780, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.448, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 6 de julho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. - TVR 483/2024 - Portaria nº 11.448, de 06 de dezembro de 2023 - Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., no município de Dourados - MS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-483/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 780

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.448, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 6 de julho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00027/2024 MCOM

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Apresentação: 24/09/2024 12:55:00.000 - MESA

MSC n.780/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.007218/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18338/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 11448, de 6 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2021, a permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA (CNPJ nº 02.386.806/0001-95), nos termos da Portaria nº 729, datada em 7 de dezembro de 2000, publicada em 12 de dezembro de 2000, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 174, de 2001, publicado em 4 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência móvel.
Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO